



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21)

A Sra. Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo, Ordenadora de Despesas e Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, Inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho 2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 2023.03.17.001i**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 02/2023**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE - IPME**.

RESOLVE:

1º. **ADJUDICAR** o objeto, item único, da contratação, em favor de 48.164.179 MATHEUS SILVA BRAGA PAZ, inscrita no CNPJ nº 48.164.179/0001-49, pela proposta válida mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

2º. **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 02/2023;

3º. **AUTORIZAR** à Comissão de Contratação o prosseguimento para a Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eusébio/CE, 13 de abril de 2023


Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo
Presidente do IPME
Ordenador de Despesas